



Prefeitura Municipal de Montenegro  
Fundo de Assistência à Saúde – FAS – Lei nº 4.433/2006  
Conselho de Administração

ATA Nº 02-2026 - REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FAS – Aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, às dez horas e quarenta minutos, reuniram-se os membros do Conselho de Administração do Fundo de Assistência à Saúde – FAS, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SMDEC, situada na Rua Capitão Porfírio, 2013, nesta cidade de Montenegro/RS. Estavam presentes os conselheiros Rodrigo Rafael dos Santos Schlingvein, presidente, Sandra Raquel Kerber, vice-presidente, Luciana Correa da Silva, secretária, e Patrick Zaboski Pinho; demais membros estavam com afastamento por motivo de saúde e férias regulares respectivamente, Patrícia Ossig Rigobello Kettermann e Tiago da Silva Goulart. O Presidente deu início à reunião saudando todos os conselheiros e, na sequência, passou à análise da pauta: **Item 1 – Memorando 809/26 (Inclusão de dependentes de servidores com débitos junto ao FAS):** Foi enviado questionamento à SMAD (Secretaria Municipal de Administração) pelo conselho, solicitando informar, através de análise jurídica e considerando a situação financeira atual do FAS, se as inclusões de dependentes para servidores sem margem e em débito com o FAS não estariam desrespeitando o equilíbrio financeiro previsto no Art. 14 da Lei nº 4.433/06. **Item 2 – Memorando 14102/25 (Processo Judicial FAS – Contribuição dois cargos – Acompanhamento):** Reencaminhada pelo conselho a solicitação de informações quanto ao pagamento da parte patronal ao FAS para a Diretoria de Despesa da Secretaria Municipal da Fazenda (SMF). **Item 3 – Memorando 11995/2025 (Contribuição dois cargos – Acompanhamento):** Foi reencaminhado pelo conselho à Secretaria Municipal da Fazenda, com cópia para a Secretaria da Administração, pedido de manifestação quanto ao questionamento levantado pela Diretoria de Despesa sobre a abertura de processo administrativo para pagamento da parte patronal decorrente do ajuizamento de dois cargos. O conselho ressalta que necessita de resposta para dar continuidade ao procedimento dos pagamentos. **Item 4 – Protocolo Servidor 2171/24 (Pedido de Retorno de Titular ao FAS):** O Conselho continua acompanhando a solicitação e a discussão teve continuidade no item 5 da pauta, na tentativa de solucionar a questão o mais breve possível com o devido amparo legal. **Item 5 – Alteração da Lei do FAS – Memorando 13030/23 (Suspensão) e Memorando 10.172/25:** Encaminhado o memorando à SMAD referente ao projeto de alteração na Lei nº 4.433/06, manifestando-se o Conselho no seguinte sentido: Considerando o tempo transcorrido, considerando que o projeto foi, no passado, disponibilizado para o SIMM e também para a Câmara de Vereadores, não se tendo no momento, conhecimento formal de alguma manifestação; considerando o pedido de suspensão realizado pelo Conselho Fiscal com o objetivo de dar ampla publicidade para discussão junto aos interessados (servidores); considerando a questão de dívidas de alguns servidores para com o FAS e também que alguns colegas aguardam a alteração legislativa para retornar, este Conselho sugere que a Administração disponibilize o referido projeto na área do FAS no site oficial e abra prazo de 30 dias para manifestação, com as devidas

justificativas das proposições, podendo ser utilizada a ferramenta "FAS - Fale Conosco". Sugerimos também que tal informação, caso aceita, seja inserida no contracheque dos servidores e na página inicial do site, com o objetivo de ampliar a divulgação e atender à demanda. Com a chegada do término do tempo disponível, a reunião foi encerrada às doze horas. Lavrou-se a presente ata que, após lida, vai assinada por mim, Luciana Correa da Silva, secretária, pelo presidente e pelos demais conselheiros presentes.

Rodrigo Rafael dos Santos Schlingvein – Presidente.

Sandra Kerber - Vice- Presidente.

Luciana Correa da Silva – Secretária.

Patrick Zaboski Pinho – Conselheiro.



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F403-7170-2C40-954B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RODRIGO RAFAEL DOS SANTOS SCHLINGVEIN (CPF 891.XXX.XXX-53) em 20/03/2026 08:53:19 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LUCIANA CORREA DA SILVA (CPF 816.XXX.XXX-91) em 20/03/2026 10:29:32 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ PATRICK ZABOSKI PINHO (CPF 968.XXX.XXX-78) em 20/03/2026 10:50:32 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ SANDRA RAQUEL KERBER (CPF 641.XXX.XXX-04) em 20/03/2026 11:34:45 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://montenegro.1doc.com.br/verificacao/F403-7170-2C40-954B>